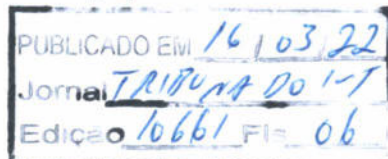




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024



LEI Nº 1267/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	CULTURA		
12	CULTURA		
12361	DIFUSAO CULTURAL		
123610005	GESTÃO DA CULTURA		
123610005.2.028000	MANTER A MERENDA ESCOLAR		
3.3.30.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	R\$ 78.000,00
123610005.2.033000	MARTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R\$ 34.000,00
TOTAL			R\$112.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 112.000,00, sendo R\$ 75.000,00 provenientes de provável Excesso de Arrecadação na fonte 1042 e R\$ 32.000,00 na fonte 1043 e R\$ 3.000,00 referente à Aplicação Financeira na fonte 1042 R\$ 2.000,00 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Março de 2022.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL